



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

PORTARIA Nº 01/2021

DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando as deliberações das plenárias realizadas virtualmente em 25 de março e 29 de abril de 2021;

Considerando as orientações contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, Seção III das Comissões Temáticas;

RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA SOCIAIS.

ART. 2º - FICAM DEVIDAMENTE NOMEADOS OS CONSELHEIROS, CONFORME SEGUE, PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA SOCIAIS, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR E REALIZAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES SOBRE A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS ASPECTOS NORMATIVO-JURÍDICOS, TEÓRICOS E POLÍTICOS, BEM COMO SUA INTERSETORIALIDADE COM AS DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS E DEFESA DE DIRETOS, NA PERSPECTIVA DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JANAINA SARTO CAROBA BARBOSA	CONSELHEIRA TITULAR
GIANE DE OLIVEIRA MORAES	CONSELHEIRA SUPLENTE.
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA TITULAR.
ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO	CONSELHEIRO TITULAR

ART. 3º - FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS, CONFORME SEGUE, PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE PRESTAREM APOIO TÉCNICO A COMISSÃO PERMANENTE;

ANGELICA AMARO CESCONETO	REPRESENTANTE DO SCFV
DAIANE ALVES ANACLETO	REPRESENTANTE DA CASA LAR
CAMILA FRANCISCATO DE BASTOS	REPRESENTANTE DA GESTÃO
LAISA CAROLINE MARIANO	REPRESENTANTE CREAS
MARCIA CRISTINA ESTEVES GONÇALVES	REPRESENTANTE CRAS
ROSELY POLLATTO DUTRA	REPRESENTANTE CADASTRO ÚNICO
RUBIA ANGÉLICA KRENSIGLOVA	REPRESENTANTE CREAS
SAMILLY BEATRIZ DIONÍSIO CASTRO	REPRESENTANTE CRAS

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 30 de abril de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 151/2020, que, respectivamente, a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.633.441/0001-84, com sede na Avenida Brasil nº 8594 Coqueiral, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.807-030, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Arana**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.358.320-4 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 614.799.429-87, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos nº 2254, centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.810-21, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 151/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
10	Bisturi desc., c/ cabo nº 11	Un.	Healt Med	R\$ 1,40	R\$ 1,53
20	Catgut cromado 1 com agulha cortante 3cm 3/8 de círculo com 75cm de comprimento com 24 unidades	Cx.	Shalon	R\$ 86,64	R\$102,8
31	Fio mononylon preto 3-0 com agulha cortante 2,5cm 3/8 de círculo 45cm de comprimento com 24 unidades	Cx.	Procare	R\$ 32,00	R\$36,95
63	Pinça anatômica 16cm	Un.	ABC	R\$ 14,50	R\$ 26,50
67	PINÇAS CRILLE CURVA 16 CM	Un.	ABC	R\$ 34,99	R\$ 54,25
79	Sonda de foley 2 vias nº 18	Un.	Solidor	R\$ 3,95	R\$ 4,92
88	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	Un.	ABC	R\$ 45,00	R\$ 70,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 04/05/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 05 de maio de 2021



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
EPP
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 137/2020, que, respectivamente, a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 82.520-610, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Lapinski**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3032902151 SSP RS e inscrito no CPF/MF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437, Apto 302, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 137/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
22	Cefazolina sódica 1G injetável - Frasco/ampola	Cx	Blau Blau	R\$ 15,50	R\$ 13,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 27/04/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de abril de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcelo Lapinski
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 018/2021, que, respectivamente, a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466 s/n Km 98, Parque Industrial na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP:86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Renato Costa Farias**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.204.545-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 027.242.659-80, residente e domiciliado a Rua Laercio Costa nº 993, centro na cidade de São João do Ivai, na cidade de São João do Ivai - Paraná CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO, APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 018/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
01	Registro de Preços, visando eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser	TON.	propria	R\$ 375,00	R\$ 408,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 03/05/2021 até o vencimento da referida Ata.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 03 de maio de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Renato Costa Farias
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PORTARIA Nº 02/2021

DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 29 de abril de 2021;

Considerando as orientações contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, Seção III das Comissões Temáticas;

RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE, ANO 2021.

ART. 2º - FICAM DEVIDAMENTE NOMEADOS OS CONSELHEIROS (AS), CONFORME SEGUE, PARA COMPORER A COMISSÃO:

JANAINA SARTO CAROBA BARBOSA	CONSELHEIRA TITULAR
ROSANGELA PACHUNSKI	CONSELHEIRA SUPLENTE.
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA TITULAR.
ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO	CONSELHEIRO TITULAR

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 30 de abril de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 10/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Serviços Urbanos, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome dos Candidatos	Inscrição	Cargo – carga horária
Josiane Francisco Dave	004.700.291-47	Professor 20 horas semanais
Cleucinei Cardoso	004.700.302-25	Agente de Apoio Operacional, na função de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais.

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (04/05/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.562.926/0001-97, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Adilso Cardoso**, inscrito no RG nº 1615680-9 SESP PR e CPF nº 015.901.264-23, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 084/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020 até o dia 22 de setembro de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020 até o dia 04 de agosto de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA
Adilso Cardoso
Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/05/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens nos eventos caracterizados como jogos amistosos em preparação para os campeonatos em que a modalidade irá disputar, a serem realizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Esportes de Jardim Alegre em um período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074 /2021, de 04 de Maio de 2021

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal da Cidade, nomeada pela Portaria nº 072/2020 e nº 077/2020.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei de Plano Diretor Municipal nº 2.272/2020 e ainda, considerando as informações e indicação constante no Ofício da Câmara de Vereadores nº 059/2021, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art. 1º- Substituir o nome de Claudinei Ferreira - CPF 905.466.289-15, por Norberto Rohling – CPF 473.536.009-34, como membro suplente do Legislativo, pela Lei de Plano Diretor Municipal nº 2272/2020, instituída pelo Decreto Municipal nº103/2021, de 03 de maio de 2021 e nomeada pela Portaria nº 072 /2020, de 21 de julho de 2020, e Portaria nº 077/2020, de 24 de Julho 2020, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Sociedade Civil	
Presidente	
Membro titular Pastor Cláudio dos Santos	Comunidades e Religioso
Membro suplente Waldir Aparecido Pasquareli	Comunidades e Religioso

Representante do Executivo	
Vice-Presidente	
Membro titular Andrieli Pereira Guerra	Secretária M. de Obras e Urbanismo (Técnico)
Membro suplente Adrian Gonçalves	Engenheiro Civil



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Representante do Executivo	
Secretário	
Membro titular Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	Secretária Municipal de Planejamento
Membro suplente Thiago Santos Hort	Diretor de Dep. Tributação e Fiscalização

Representante do Executivo	
Membro titular Neni Aparecida Caroba Canterteze	Diretora de dep. Administração
Membro suplente Paulo Roberto Messias	Diretora de dep. Indústria Comércio e Turismo

Representante do Poder Legislativo	
Membro titular Rubens Vanderlei de Castro	Vereador
Membro suplente Norberto Rohling	Vereador

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Valdemir Carlos Beltrami	Presidente da ACIJA
Membro suplente Fabiano do Carmo Martins	Vice- Presidente da ACIJA

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Bruno Henrique Cremonini Baena	Empresário e Técnico em Tecnologia da Informação
Membro suplente Márcio Crepaldi Bovo	Empresário

Representante da Sociedade Civil	
Membro titular Edeson Leal	Construção Civil / Pintores
Membro suplente João Carlos Bernarde	Agricultor

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 072/2020, de 21 de julho de 2020, e Portaria nº 077/2020 de 24 de Julho de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1429

Jardim Alegre, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2021

APROVA O PLANO DE AÇÃO ESCOLAR 2021 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE JARDIM ALEGRE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 27/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Escolar da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jardim Alegre, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 29 de abril de 2021.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2021

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – ANO 2020 - DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE JARDIM ALEGRE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 27/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jardim Alegre, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 29 de abril de 2021.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre